



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000396-02.2020.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS  
**ASSUNTO** :

**Despacho nº 0335301 / 2020 - PRESI/DG/GADG**

Em resposta ao despacho SLC 0335092, informo que o contrato em questão, por se tratar da realização de serviços estimados, cujo valor não está fechado, deve ser firmado pelo seu valor total remanescente (R\$ 129.597,44).

Tal contratação independe da existência de dotação orçamentária, o que será averiguado apenas quando da requisição dos serviços à contratada.

À SLC para cumprir.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Diretor Geral**, em 19/02/2020, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0335301** e o código CRC **D231D753**.

0000396-02.2020.6.01.8000

0335301v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000396-02.2020.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS  
**ASSUNTO** : Contratação direta. Ratificação.

**Decisão nº 183 / 2020 - PRESI/GAPRES**

Trata-se de contratação direta de serviço continuado (0335344), em razão da rescisão unilateral do Contrato TRE/AC nº 12/2019 (0333401), que teve origem no certame nº 17/2019 (0333400).

2 .A Assessoria Jurídica da Presidência ASPRES (0335718), analisou os autos e destacou, que foi obedecidos todos os requisitos para realização da contratação direta conforme o [art. 24, XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3. Ante o exposto, acolho o parecer ASPRES (0335718), utilizando suas razões como fundamento desta decisão, e com amparo no art. 19, XXXVIII, do RI-TRE/AC, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.**

4 . Publique-se. ([art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#))

5. Encaminhe-se a COMAP, para providências.

Rio Branco, 2 de março de 2020.

Desembargadora **DENISE BONFIM**

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 02/03/2020, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0335799** e o código CRC **90525FBF**.

0000396-02.2020.6.01.8000

0335799v3